



Prefeitura Municipal de Paracambi
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Juiz Emílio Carneiro, 50 - Centro
Paracambi - RJ
CNPJ: 29.138.294/0001-02

Número da Nota :
00005
Data/Hora de emissão :
07/03/2016 12:08:58
Nº Recibo Provisório :
00000

NFS-e

CÓDIGO DE SEGURANÇA: b076143653c762a66c538105d52a59e5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 08.928.548/0001-08 Inscrição Municipal: 101315
Nome/Razão Social: F & T DOS LAGOS TRANSPORTE RODOVIARIO E
Endereço: ESTR MAURICIO DA SILVA GUIMARAES, Nº: 1157- 00
Bairro: BOM JARDIM Município: PARACAMBI

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 828.639.897-15 Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Endereço: PRA?AA DOS TRES PODERES , Nº: 438 -
Bairro: ANEXO IV Município: BRASÍLIA

QTD	DESCRITIVO DOS SERVIÇOS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM MOTORISTA	6.000,00	6.000,00

OBSERVAÇÕES: TRATA-SE DE LOCAÇÃO PURA E SIMPLES, SEM INCIDÊNCIA DE ISS, REFERENTE AO PERÍODO DE 06/02/2016 A 05/03/2016

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 6.000,00

CÓDIGO DO SERVIÇO: 16.01 - serviços de transporte de natureza municipal

TIPO DE TRIBUTAÇÃO : SUPER SIMPLES		Tributado Fora do Município		
Valores das deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Auferido Nesta NFS-e
0,00	6.000,00	5,00	300,00	0,00
RETENÇÕES DIVERSAS				
PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Inscrito no Simples Nacional: 14.93 % Imposto Incidente sobre esta nota.

IRPJ - 0,69 % CSLL - 0,69 % COFINS - 2,07 % PIS/PASEP - 0,60 % CPP - 5,00 % ISS - 5,00 %

A AUTENTICIDADE DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DA PREFEITURA, no link Prefeitur@Rápida.

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	fevereiro de 2016
Código Fipe:	002109-1
Marca:	Toyota
Modelo:	Corolla GLi 1.8 Flex 16V Aut.
Ano Modelo:	2016 Gasolina
Autenticação	3pdt7rqn13y1
Data da consulta	segunda-feira, 7 de março de 2016 13:47
Preço Médio	R\$ 64.400,00

Digitized by srujanika@gmail.com

3-104345-1
卷之三

数位图书馆之研究与实践 17

2025 RELEASE UNDER E.O. 14176

स्त्री विवाह के दौरान उनका अवलोकन करना चाहिए।

卷之三

POST
PRESS

CONTRATO DE LOCACÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de veículos e na melhor forma de direito, de um lado **F&T DOS LAGOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO E TURISMO LTDA** – CNPJ 08.928.548/0001-08, estabelecida na Estrada Mauricio da Silva Guimarães 1157 – Bom Jardim – Paracambi – RJ – CEP 26600-000, denominada LOCADORA, e de outro lado **ROSANGELA DE SOUZA GOMES**, com endereço comercial na Praça dos Três Poderes – Gabinete 438 – Anexo IV – Brasília – DF – CEP 70106-900, portadora da identidade nº 07030579-2, CPF 828.639.897-15.

1º – O objeto deste contrato é a locação mensal de 01 (um) veículo, no período de 05/11/2015 a 04/05/2016 pelo valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), contados da hora de entrega do veículo obedecendo às especificações dos *check list* devidamente assinados pelos recebedores do veículo. O período contratual semestral pode ser renovado conforme entendimento de ambas as partes.

Descrição do veículo:

TOYOTA COROLLA GLI 1.8 CVT – 2015/2016 - Cor Preta – Placa LRY 5529

CHASSI 9BRBLWHE8G0027632

2º – O veículo ora locado somente poderá ser conduzido pelos motoristas indicados na planilha de saída assinada pelos mesmos e utilizados dentro do território nacional. O veículo aqui referido não poderá, em hipótese alguma, participar de competições de qualquer natureza, corridas, provas de velocidade, nem tampouco para rebocar ou empurrar veículos de qualquer natureza, nem para fins ilícitos ou qualquer outro não compatível com a natureza e destinação normal, nem areias de praia ou dunas.

3º – A LOCADORA se obriga e se compromete a entregar ao LOCATÁRIO o veículo objeto desta locação em perfeitas condições de conservação, uso e funcionamento, com o tanque de combustível devidamente abastecido e com seguro total dos mesmos, e apresentar ao término do contrato planilha discriminativa de despesas inerentes à presente locação, assim como diária ou serviços extras.

A LOCADORA também se compromete com todas as despesas de manutenção preventiva do veículo locado como: Alinhamento e balanceamento; troca de pneus por tempo de uso; troca de óleo e filtro; pastilhas de freio; correias e lâmpadas queimadas.

CNPJ 08.928.548/0001-08
Estrada Mauricio da Silva Guimarães, 1157 – CEP: 26.600-000
Bom Jardim – Paracambi – RJ
Tel.: (21) 3693-6273



Não há seguro de carga, portanto não serão de responsabilidade da LOCADORA prejuízos sofridos por bens ou valores guardados ou transportados no veículo locado.

O LOCATÁRIO se obriga e se compromete a manter e devolver findo este contrato o veículo ora locado em perfeitas condições de conservação, uso e funcionamento, com tanque de combustível devidamente abastecido, e sem qualquer ônus à LOCADORA. Responderá por reparos por perda total de rodas, pneus, câmara de ar, perda de calotas ou perda de faróis ou lanternas, quebra ou perda de aparelho, quebra de som, quebra ou perda de antena e quebra de vidros, riscos e danos na pintura e demais acessórios que compõem o veículo. E também a responder Civil e Criminalmente por multas, acidentes de trânsito, furto, roubo e incêndio que por ventura ocorrer com o mesmo, enquanto estiver em sua guarda e poder, respondendo também nos casos acima pelo pagamento integral por dano de qualquer espécie causado ao veículo ou de sua perda não coberta pelo seguro, quando locado sem motorista da LOCADORA.

4º – Em caso de acidente, o LOCATÁRIO deverá providenciar o registro da ocorrência policial, obtendo dados referentes ao veículos ou pessoas envolvidas no mesmo, testemunhas, seguro obrigatório ou opcional, número do Boletim de Ocorrência Policial, comunicando imediatamente à LOCADORA e enviando cópia do referido Boletim. Não o fazendo em 24 horas, assumirá total responsabilidade pelo que causou ao veículo e a terceiros, inclusive perdas, danos e lucros cessantes.

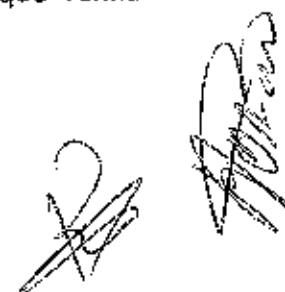
O LOCATÁRIO deverá agir de maneira igual nos casos de roubo, furto e incêndio.

Agindo com culpa, o LOCATÁRIO responderá pela franquia do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do preço da presente locação ou valor pré-fixado.

O LOCATÁRIO se compromete também a não infringir qualquer das cláusulas do termo e condições do mesmo, bem como da tabela de preços, sob pena de perda de proteção e quaisquer benefícios que este tenha sido assegurado na contratação.

Qualquer tolerância da LOCADORA quanto ao recebimento das parcelas que lhe forem devidas fora dos prazos pactuados, não importará em alteração das cláusulas e condições do presente contrato, nem poderá ser interpretada como novação de molde a justificar qualquer reiteração do fato tolerado.

5º – O LOCATÁRIO responde pela totalidade dos danos pessoais ocasionados a si próprio e/ou a seus passageiros e terceiros envolvidos, além dos limites estipulados no seguro obrigatório (DPVAT), respondendo por eventuais indenizações que venham





exceder os limites dessa cobertura secundária, aceitando expressamente essa condição.

6º – O LOCATÁRIO reconhece líquidas e certas as importâncias lançadas ao seu débito, desde que incontrovertíveis inclusive aquelas que sejam referentes a reparos realizados nos veículos, nos termos contratuais, e autoriza a emissão de duplicata correspondente, a qual declara aceitar pela assinatura que apõe nesse contrato.

O não pagamento da totalidade do débito implicará em cobrança judicial, com acréscimos legais, na forma processual vigente.

7º – Não caberá à LOCADORA qualquer responsabilidade pelos prejuízos sofridos pelo LOCATÁRIO proveniente de falha mecânica ou acidentes no decorrer da locação, salvo se houver culpa da primeira.

8º – O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA a título de lucros cessantes, o equivalente a 100% (cem por cento) do valor da diária durante o período de paralisação do veículo locado para a reparação de danos, até o limite de 05 (cinco) dias, em caso de colisão, abalroamento, ou qualquer outro evento e apropriação indébita. Pagará os lucros cessantes apreciados ao mesmo percentual, a efetiva devolução ou localização do veículo.

9º – O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela infringência de qualquer de suas cláusulas, sujeitando-se o infrator a multa de 20% (vinte por cento) do valor do mesmo, considerando o disposto na tabela de preço vigente da LOCADORA, sem prejuízo das demais cláusulas.

10º – O prazo de pagamento será de 15 dias após o término dos serviços, realizado por meio de depósito bancário: BANCO DO BRASIL – Agência 1255-6 – C/C 32486-8.

11º – Fica eleito o Foro da Comarca de Paracambi como único para dirimir e solucionar qualquer dúvida oriunda do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CNPJ 08.928.548/0001-08
Estrada Mauricio da Silva Guimarães, 1157 – CEP: 26.600-000
Bom Jardim – Paracambi – RJ
Tel.: (21) 3693-6273

VALLETUR

E assim, ajustados de pleno acordo, o contrato é assinado, dando ciência e concordância com as cláusulas e condições presentes neste, bem como as tarifas que passam a integrá-lo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para fins de direito.

Paracambi - RJ, 05 de novembro de 2015.

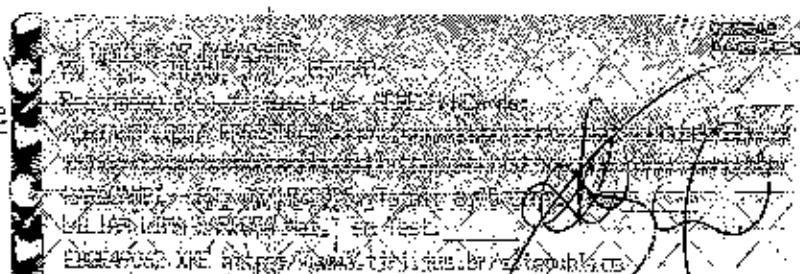
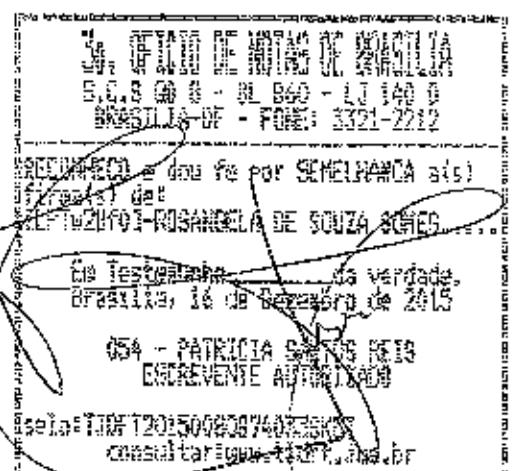
Arciano Costa Ferreira 1º OFÍCIO

LOCADORA: F&T DOS LAGOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO E TURISMO LTDA

CNPJ: 08.928.548/0001-08

LOCATÁRIO: ROSANGELA DE SOUZA GOMES

CPF: 828.639.897-15



NIAM LIMA BARBOSA
Escrivana
1º Ofício de Perícias
26.600-000 RJ/RJ n° 0417.017

CNPJ 08.928.548/0001-08
Estrada Mauricio da Silva Guimarães, 1157 – CEP: 26.600-000
Bom Jardim – Paracambi – RJ
Tel.: (21) 3693-6273

(Signature)